

Gerência-Geral de Administração

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI 21148.005174/2026-10

CONTRATO SAIC 34907.24/0036-9-01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, criada por força da Lei n.º 5.851, de 07.12.72, com nova versão do Estatuto Social aprovado pela 32ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada em 29 de abril de 2026 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 30 de abril de 2026, edição n.º 80, Seção 1, página 67, consoante parágrafo único do artigo 72 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, por intermédio de sua Unidade, **EMBRAPA SEDE**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília - DF, no Parque Estação Biológica - PqEB, s/nº, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representada pela Gerente-Geral de Administração - GADM, **DIONE MELO DA SILVA**, portadora do CPF n.º 339.309.375-49, designada pela Portaria n.º 445, de 30/03/2026, publicada no BCA n.º 14/2026, com delegação de competência pela Deliberação n.º 28, de 10/12/2024, publicada no BCA n.º 63, de 16/12/2024, em conjunto com a Gerente-Adjunta de Gestão de Pessoas, **TERCIA ZAVAGLIA TORRES**, brasileira, CPF Nº 161.123.501-49, designada pela Portaria n.º 899, de 22/06/2026, publicado no BCA n.º 30/2026, todos no exercício da competência cujos poderes foram delegados pela Deliberação da Diretoria Executiva da Embrapa n.º 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas - BCA n.º 63, de 16/12/2024, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, e, de outro lado, a Associação Civil Privada, sem fins lucrativos, Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), inscrita no CNPJ sob o n.º 18.284.407/0001-53, sediada em Brasília-DF, endereço: SAAN - QD 01, Lotes 1115 A 1145, Edifício Sede Cebbraspe; Zona Industrial; CEP 70632-100; Caixa Postal 4488, neste ato representada pelo Diretor-Geral, **JOSÉ AUGUSTO ABREU SÁ FORTES**, portador do CPF sob o n.º 382.401.657-53 e o Diretor Executivo, **JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA**, portador do CPF sob o n.º 435.733.688-08, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o processo de **Dispensa de Licitação nº 00055/2024**, resolveram celebrar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de recrutamento e seleção de pessoal, para realização de

concurso público para o provimento de cargos efetivos da Embrapa, que se regerá pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, disponível no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos> e também por meio do [link para acesso direto ao documento](#), e pelas seguintes cláusulas e condições. Aprovado pelo **Parecer Jurídico Referencial nº 128 (13656070)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência do Contrato SAIC nº 34907.24/0036-9 (10873028) por mais 24 (vinte e quatro) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência terá início em **29/07/2026** e término em **29/07/2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

Não haverá custo financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A Contratada obriga-se a apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a renovação da Garantia Contratual nas condições descritas na Cláusula Treze, do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Considerando que no presente Contrato os dados pessoais são necessários para a execução do contrato, por força do inciso V do art. 7º da Lei 13.709/2020 é dispensado o consentimento dos titulares dos dados pessoais que esteja abrangido pela autonomia da vontade expressa na celebração deste Termo Aditivo ou de Termo de Consentimento específico.

Parágrafo Segundo: Nos termos da Lei nº 13.709/2020, os dados pessoais relativos às pessoas físicas identificadas neste instrumento, quais sejam, nome, nacionalidade, estado civil, Cédula de Identidade, CPF, Matrícula, e-mail e telefone serão utilizados para a finalidade específica de identificação dos representantes legais das partes, viabilização de relacionamento comercial em decorrência deste contrato e em decorrência da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela Embrapa Sede, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As Partes expressamente ratificam as demais cláusulas do Contrato ora aditivado, inalteradas por este Termo Aditivo, que permanecerão em vigor produzindo de pleno direito os seus efeitos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim, justas e acordes, firmam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas, abaixo nomeadas e subscritas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF,

[assinado eletronicamente]

DIONE MELO DA SILVA

Gerente Geral de Administração - GADM

Diretoria de Administração - DADM

Pela Embrapa

[assinado eletronicamente]

TÉRCIA ZAVAGLIA TORRES

Gerente-Adjunta de Gestão de Pessoas - GGP

Gerência Geral de Administração - GADM

Diretoria de Administração - DADM

Pela Embrapa

[assinado digitalmente]

JOSÉ AUGUSTO ABREU SÁ FORTES

Diretor-Geral

Pela Contratada

[assinado digitalmente]

JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA

Diretor Executivo

Pela Contratada

[assinado eletronicamente]

TESTEMUNHAS

VICTOR MARCELINO BRITO

Supervisor substituto de Gestão de
Contratos Administrativos -
GADM/GAC/SGAC

ERICA MOREIRA TORRES

Gerente - Adjunta de Contratações, Patrimônio
e Suprimentos - GADM/GAC



Documento assinado eletronicamente por **Victor Marcelino Brito**, Supervisor Substituto, em 08/07/2026, às 16:35, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Moreira Torres**, Gerente-Adjunto, em 09/07/2026, às 10:24, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Sá Fortes**, Usuário Externo, em 09/07/2026, às 17:36, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Marques Cunha**, Usuário Externo, em 10/07/2026, às 10:42, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tércia Zavaglia Torres**, Gerente-Adjunto, em 11/07/2026, às 18:40, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dione Melo da Silva**, Gerente-Geral, em 13/07/2026, às 10:26, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13773479** e o código CRC **7430F0C1**.